



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 130 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$109.766,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

109.766,21

02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

114	08.244.0004.2211.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	029 000	TRANSFERENCIA DO FNAS	

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

809	10.301.0020.2267.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	725,00
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	055 062	Resol. 8429. Manut. Pr. UBS-CTA:17113-1	

02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

879	26.782.0012.1277.0000	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	21.721,62
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	069 027	EM.E. DR.MAURICIO-CALCTO.CTA.17.738-5	

880	26.782.0012.1277.0000	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	285,68
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	069 010	EM.E.DEP.BETINHO-CALCAMENTO CTa.17.738-5	

881	26.782.0012.1277.0000	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	1.472,69
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	069 011	EM.E.D.CAPOREZZO-CALCTO.CTA. 17.738-5	

882	26.782.0012.1277.0000	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	5.187,52
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	069 013	EM.E.DR.PAULO -CALCAMENTO CTA. 17.378-5	

883	26.782.0012.1277.0000	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	27.373,70
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	064 026	EM.UN-DEP.EROS B.-CALÇAMENTO-CTA	

884	26.782.0012.1277.0000	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	50.000,00
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	064 029	EM.UN-DEP.Z.VITOR-CALCAMENTO CT.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

106.766,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 130 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2763

Anulação:

02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

102	08.244.0004.2209.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-3.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	029 000	TRANSFERENCIA DO FNAS	

-3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 12 de agosto de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL